



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 35/2023

02.08.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 8	001	68.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - 9	001	7.000,00
01.031.0001.2008	Manutenção das Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 11	001	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 12	001	10.000,00
TOTAL			135.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de Dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 3	001	9.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil - 4	001	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - 5	001	35.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 6	001	19.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 7	001	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente - 10	001	39.000,00
01.031.0001.2008	Manutenção das Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 14	001	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 15	001	9.000,00
TOTAL			135.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 02 de agosto de 2023.



JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 35/2023

02.08.2023 - SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica–8	001	68.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica–9	001	7.000,00
01.031.0001.2008	Manutenção das Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil–11	001	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais–12	001	10.000,00
TOTAL.....			135.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de Dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil–3	001	9.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias–Pessoal Civil–4	001	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo–5	001	35.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção–6	001	19.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física–7	001	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente–10	001	39.000,00
01.031.0001.2008	Manutenção das Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção–14	001	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física–15	001	10.000,00
TOTAL.....			135.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 02 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod417310